



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

DECRETO Número 005/2.018

“DISPÕE SOBRE AS FORMAS DE PAGAMENTO DO IPTU 2.018.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento de Arrecadação e Cadastro autorizado a emitir em nome do Tesouro do Município as guias para cobrança do IPTU 2.018, conforme parcelas e datas abaixo discriminadas:

I - Parcela Única – com 10% de desconto até 10/05/2.018 ou parcelado em 03 vezes com os seguintes vencimentos:


II - Cota única: até 10/05/2.018 com desconto de 10%

III - Parcelado da seguinte maneira:

- a) Primeira Parcela: até 10/05/2.018;
- b) Segunda Parcela: até 11/06/2.018;
- c) Terceira Parcela: até 10/07/2.018.


Parágrafo Único - O desconto referente ao *caput* deste artigo será devido se o pagamento for efetuado até o dia 10/05/2.018.

Prefeitura Municipal de Aimorés (MG), 01 de fevereiro de 2.018.


Marcelo Marques
Prefeito Municipal

Marcelo Marques
Prefeito Municipal

Certidão: Certifico que dei publicidade ao presente Decreto, fazendo afixar o seu texto em locais próprios, públicos, de costume na data supra.


Marco Antonio Tostes Chaves
Secretário Municipal de Administração

Marco Antônio Tostes Chaves
Secretário de Administração
CPF: 031.215.856-49
Portaria 001/2017